



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS (CGETIC)

Instituição:

Resolução TJ/OE/RJ nº 09/2017, publicada no DJERJ de 10/08/2017, com as alterações promovidas pela Resolução TJ/OE/RJ nº 27/2022, republicada no DJERJ de 07/10/2022. Alterações promovidas pela Resolução OE nº 03/2024, publicada no DJERJ de 05/03/2024.

Membros:

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB** - Presidente;

Senhor **SIDNEY ALOISIO FERREIRA PRYOR**;

Senhor **FLÁVIO JOSÉ VAZQUEZ MACEIRA**;

Senhora **BÁRBARA RAMOS FARIA**;

Senhor **ANDRÉ AMARAL GURGEL MONTEIRO DE BARROS**;

Senhor **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**;

Senhora **RENATA BRICIO VIANNA**;

Senhor **ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA**;

Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**;

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**.

Atribuições:

I. propor a criação e acompanhar indicadores de desempenho táticos e operacionais que auxiliem o monitoramento dos serviços de TIC, visando a sua melhoria contínua;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

II. promover a adequação e o acompanhamento de indicadores de desempenho operacionais de TIC propostos pelo CNJ;

III. recomendar padrões e procedimentos técnicos operacionais para todos os usuários de TIC do PJERJ;

IV. propor ao CGTIC a definição de processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TIC, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução e frameworks de mercado;

V. apoiar tecnicamente o CGTIC no planejamento estratégico, projetos e demandas de TIC;

VI. aprovar tecnicamente soluções apresentadas pela área de tecnologia da informação e comunicação que tenham que ser encaminhadas ao CGTIC;

VII. aprovar tecnicamente o plano de contratações apresentado pela área de tecnologia da informação para ser encaminhado ao Juiz Coordenador do CGTIC;

VIII. apresentar ao CGTIC relatório sobre os indicadores de desempenho dos serviços de TIC adotados pelo PJERJ;

IX. auxiliar o CGTIC em tudo que for necessário para o desempenho de suas atribuições.